**PROJETO DE LEI Nº 57, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal n.º 4.383, de 20-12-2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA,** RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º     O Anexo I - Programas, da Lei Municipal n.º 4.383 de 20-12-2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I -  No Programa 0014 - Farroupilha Próspera, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1013 para Pavimentação e/ou Infraestrutura de Vias Públicas Urbanas;

II -  No Programa 0014 - Farroupilha Próspera, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1093 para Pavimentação e/ou Infraestrutura de Vias Públicas Urbanas - FMDTI;

III - No Programa 0002 - Apoio ao Magistério, Educando e Público em Geral, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1024 para Aquisição de Bens Móveis para Centro de Formação de Professores;

IV - No Programa 0002 - Apoio ao Magistério, Educando e Público em Geral, fica alterado o nome da Ação Tipo Atividade 2050 para Manutenção e Desenvolvimento do Centro de Formação de Professores;

V - No Programa 0006 - Aluno Atendido em Tempo Integral, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1029 para Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Prédios para Centro de Atendimento Integral - CAI;

VI - No Programa 0006 - Aluno Atendido em Tempo Integral, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1030 para Aquisição de Bens Móveis para Centro de Atendimento Integral - CAI;

VII -  No Programa 0006 - Aluno Atendido em Tempo Integral, fica alterado o nome da Ação Tipo Atividade 2055 para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integral - CAI;

VIII -  No Programa 0006 - Aluno Atendido em Tempo Integral, fica alterado o nome da Ação Tipo Atividade 2156 para Manutenção e Conservação de Prédios do Centro de Atendimento Integral - CAI;

IX - No Programa 0002 - Apoio ao Magistério, Educando e Público em Geral, fica excluída a Ação Tipo Projeto 1098 - Construção de Unidade de Ensino Superior;

X - No Programa 0009 - Atenção Especializada em Saúde, fica excluída a Ação Tipo Projeto 1095 - Aquisição de Bens Imóveis para Atenção Especializada em Saúde;

XI -  No Programa 0009 - Atenção Especializada em Saúde, fica excluída a Ação Tipo Projeto 1097 - Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Unidades Especializadas de Saúde;

XII - No Programa 0009 - Atenção Especializada em Saúde, fica excluída a Ação Tipo Projeto 1086 - Restituição de Convênio de Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

XIII - No Programa 0025 - Cidade de Todos, fica excluída a Ação Tipo Projeto 1081 - PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária do Executivo Municipal;

XIV -  No Programa 0027 - Farroupilha Segura, fica excluída a Ação Tipo Projeto 1096 - Aquisição de Bens Móveis para Secretaria de Segurança Pública;

XV - No Programa 0027 - Farroupilha Segura, fica excluída a Ação Tipo Atividade 2178 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

XVI - No Programa 0027 - Farroupilha Segura, fica excluída a Ação Tipo Atividade 2179 - Encargos Previdenciários do Executivo/SSPT - Regime Geral;

XVII - No Programa 0027 - Farroupilha Segura, fica excluída a Ação Tipo Atividade 2180 - Encargos Previdenciários do Executivo/SSPT - Regime Próprio;

XVIII - No Programa 0012 - Assistência Social, Direito do Cidadão, fica incluída a Ação Tipo Atividade 2183 - Encargos Previdenciários do Executivo - Conselho Tutelar - Regime Geral; Função: 12; Subfunção: 243; Produto: Atividade mantida; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 46.000,00; e Fonte de Recurso: Livre;

XIX - No Programa 0005 - Educação Infantil - Creche, fica incluída a Ação Tipo Atividade 2184 - Manutenção do Atendimento da Demanda por Vagas na Educação Infantil; Função: 12; Subfunção: 365; Produto: Atividade mantida; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 5.800.000,00; e Fonte de Recurso: MDE;

XX -  No Programa 0003 - Ensino Fundamental - Escola Cidadã, fica incluída a Ação Tipo Atividade 2185 - Encargos Previdenciários do Executivo - Educação de Jovens e Adultos - Regime Geral; Função: 12; Subfunção: 366; Produto: Atividade mantida; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 2.000,00; e Fonte de Recurso: MDE e FUNDEB;

XXI -  No Programa 0003 - Ensino Fundamental - Escola Cidadã, fica incluída a Ação Tipo Atividade 2186 - Encargos Previdenciários do Executivo - Educação de Jovens e Adultos - Regime Próprio; Função: 12; Subfunção: 366; Produto: Atividade mantida; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 31.000,00; e Fonte de Recurso: MDE e FUNDEB;

XXII - No Programa 0014 - Farroupilha Próspera, fica incluída a Ação Tipo Projeto 1103 - Aquisição de Bens Móveis para Conservação e Manutenção do Sistema Viário - FMT; Função: 15; Subfunção: 451; Produto: Bem Adquirido; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 34.000,00; e Fonte de Recurso: Vinculados Municipais e Estaduais;

XXIII -No Programa 0014 - Farroupilha Próspera, fica incluída a Ação Tipo Atividade 2187 - Conservação e Manutenção do Sistema Viário - FMT; Função: 15; Subfunção: 451; Produto: Atividade mantida; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 125.400,00; e Fonte de Recurso: Vinculados Municipais e Estaduais;

XXIV -  No Programa 0012 - Assistência Social, Direito do Cidadão, fica alterado o Órgão Executor da Ação Tipo Atividade 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Coordenadoria Municipal da Mulher para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

XXV - No Programa 0010 - Assistência Farmacêutica à População, fica incluída a Ação Tipo Projeto 1104 - Aquisição de Bens Móveis para Assistência Farmacêutica Básica à População; Função: 10; Subfunção: 303; Produto: Bem adquirido; Unidade de Medida: Unidade; Meta Física: 1; Meta Financeira: 7.000,00; e Fonte de Recurso: Livre;

XXVI -  No Programa 0014 - Farroupilha Próspera, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1019 para Construção e/ou Pavimentação de Estradas Rurais;

XXVII -  No Programa 0014 - Farroupilha Próspera, fica alterado o nome da Ação Tipo Atividade 2037 para Conservação de Estradas Rurais;

XXVIII -  No Programa 0017 - Valorização do Interior, fica alterado o nome da Ação Tipo Projeto 1066 para Construção e/ou Pavimentação de Estradas Rurais;

XXIX -  No Programa 0017 - Valorização do Interior, fica alterado o nome da Ação Tipo Atividade 2143 para Conservação de Estradas Rurais;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal